

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
n.º 151/2014, de 12 de dezembro de 2014.

O Exmo. Prefeito da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, faz saber que estarão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2014, DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento em padrão inicial de carreira dos cargos constantes no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e de redação; e da pontuação de títulos, conforme estabelecido adiante.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas no Município de Francisco Beltrão - PR, nos locais divulgados através de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão, nos termos da lei municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988, até o limite das vagas previstas no item 2.

1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.com.br> doravante denominado simplesmente, *site* oficial.

1.6. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente através de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público e/ou DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, serviço disponibilizado pela AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e não serão fornecidas por qualquer outro meio.

1.7. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.7.1. Anexo I – atribuições dos cargos públicos;

1.7.2. Anexo II – conteúdos programáticos;

1.7.3. Anexo III - modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição;

1.7.4. Anexo IV – normas para a pontuação dos títulos;

1.7.5. Anexo V – cronograma de execução;

1.7.6. demais documentos oficiais, publicados no *site* oficial do Concurso Público.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos dos cargos
Administrador	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Administração, com registro no Conselho Regional de Administração.
Analista de Sistemas	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informações ou Engenharia da Computação e Registro no Conselho Regional de Informática.
Assistente Social – Classe 2	01	30 horas	2.156,04	Graduação em Serviço Social, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Bioquímico	01	20 horas	1.700,24	Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica e Registro no Conselho dos Farmacêuticos.
Contador	01	40 horas	3.203,32	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Enfermeiro	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Engenheiro Agrônomo	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Agronomia, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Ambiental	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Civil	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	20 horas	1.700,24	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Farmacêutico	01	20 horas	1.700,24	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho dos Farmacêuticos.

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos dos cargos
Fisioterapeuta	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Fonoaudiólogo	01	20 horas	1.700,24	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Jornalista	01	40 horas	2.576,86	Graduação em Jornalismo, Publicidade ou Marketing.
Médico Clínico Geral	01	20 horas	3.333,70	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Generalista	01	40 horas	9.991,00	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ginecologista	01	20 horas	3.333,70	Graduação em Medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia, e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra	01	20 horas	3.333,70	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Odontólogo (Área de atuação: Clínica Geral)	01	40 horas	3.608,24	Graduação em Odontologia, e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Odontólogo (Área de atuação: Periodontia)	01	20 horas	3.018,88	Graduação em Odontologia, com especialização em Periodontia e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Odontólogo (Área de atuação: Endodontia)	01	20 horas	3.018,88	Graduação em Odontologia, com especialização em Endodontia, e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Odontólogo (Área de atuação: Cirurgia Oral Menor, com Ênfase em Diagnóstico de Lesão Bucal)	01	20 horas	3.018,88	Graduação em Odontologia, com especialização em Cirurgia Oral Menor, com Ênfase em Diagnóstico de Lesão Bucal, e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Professor de Educação Física	01	20 horas	1.169,54	Graduação em Educação Física
Psicólogo – Classe 1	01	20 horas	2.576,86	Graduação em Psicologia, e Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Terapeuta Ocupacional	01	20 horas	1.700,24	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos dos cargos
				Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.1. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

2.1.2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos;

2.2. O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

2.1. Para a posse no cargo para o qual tenha sido nomeado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e preencher os seguintes requisitos:

1.1.1. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.2. Título Eleitoral;

1.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.1.4. Carteira/Cédula de Identidade - RG;

1.1.5. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1.1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

1.1.7. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

1.1.8. Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

1.1.9. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

1.1.11. Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

1.1.12. Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

1.1.13. Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;

1.1.14. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

1.1.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

1.1.16. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

1.1.17. 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;

1.1.18. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os documentos constantes do item 3.1 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

2.3. Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar aceitação do cargo, contados da data de recebimento da correspondência de convocação, ou 30 (trinta) dias a partir da publicação no DIOEMS.

1.1.19. O candidato convocado, que não manifestar aceitação no prazo constante no item anterior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Concurso Público, ressalvado o disposto no item 3.3.2.

1.1.20. É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público sem seu aproveitamento.

1.1.20.1. O candidato que optar pelo final de lista, deverá requerer tal procedimento através de requerimento, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo público.

4.2.1. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados e/ou demitidos a bem do serviço público, por ato de improbidade administrativa ou quaisquer outras ilegalidades.

4.2.1.1. Se houver inscrição de candidato na situação mencionada no item anterior, o mesmo terá sua nomeação cancelada e ficará impedido de tomar posse.

4.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 12h do dia 12 de dezembro de 2014 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2015, exclusivamente via internet, no *site* oficial, onde existirá um *link* de acesso para a Ficha de Inscrição destinada à participação no Concurso Público.

4.3.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

4.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao Concurso Público, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 12h do dia 03 de fevereiro de 2015, sendo que a data de pagamento do boleto fica inalterada.

4.3.3. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.4. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

4.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em estabelecimento bancário, conforme instruções constantes no próprio boleto, no horário bancário, até o dia 03 de fevereiro de 2015.

4.4.1. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 03 de fevereiro de 2015, não serão homologadas.

4.4.2. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

4.4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

4.4.4. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

4.5.1. Considera-se família de baixa renda:

4.5.1.1. aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou

4.5.1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.5.3. Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

4.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:

4.5.4.1. realizar a sua inscrição disponível no *site* oficial;

4.5.4.2. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;

4.5.4.3. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo III.

4.5.4.4. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.

4.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, no Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, no horário das 14 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no período de 12 de dezembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015.

4.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia 20 de janeiro de 2015, no *site* oficial, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

4.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso, no período de 20 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, efetuando o pagamento da taxa no período respectivo.

4.5.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.6. Para os candidatos que necessitarem efetuar sua inscrição via internet e não possuírem meios para isso, a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão disponibilizará computadores e atendentes na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, no horário das 14 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, para a efetivação da inscrição, no período de 12 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

4.7. A partir das 18h do dia 23 de fevereiro de 2015, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

4.7.1. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no *site* oficial do Concurso Público e nos murais da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.8. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na Ficha de Inscrição, para que a FUNTEF-PR possa verificar sua pertinência.

4.8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.8.1.1. A candidata que comparecer ao local de provas desacompanhada de uma pessoa para ficar responsável pela criança, não será autorizada a prestar as provas e será eliminada do Concurso Público.

4.8.2. Os candidatos abrangidos pelo item 4.8. serão informados das providências adotadas pela FUNTEF-PR relativas as suas solicitações, a partir das 18h do dia 23 de fevereiro de 2015, através de correspondência eletrônica, encaminhada ao endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.8.2.1. Os candidatos que não informarem endereço de e-mail quando da inscrição, serão informados via telefone informado na Ficha de Inscrição, das providências adotadas pela FUNTEF-PR.

4.8.3. Os candidatos que necessitarem de alguma condição especial para prestar as provas e não informarem devidamente conforme o item 4.8. perderão o direito de exigir tais condições.

4.9. A FUNTEF-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

4.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas e pontuação de títulos, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Administrador Analista de Sistemas Assistente Social – Classe 2 Bioquímico Contador Enfermeiro Engenheiro Civil	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	8 10	1 1	20	71

1.1.25. serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 5.1;

5.3.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

5.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, quando for o caso, para sanar equívocos do candidato.

5.5. Quanto à questão de redação:

5.5.1. para o cargo público de Professor de Educação Física será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 5.1;

5.5.2. a redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levarão em conta, entre outros, os seguintes aspectos: adequação ao tema; coesão; coerência; uso da norma culta;

5.5.3. a fuga do tema ou da tipologia textual anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público;

5.5.4. caso o candidato assine a Folha de Redação em local inapropriado, faça marca ou sinal que possa identificá-lo quando da correção, sua redação receberá nota zero e, portanto, o eliminará do Concurso Público.

5.6. Quanto à pontuação dos títulos:

5.6.1. a pontuação dos títulos será efetuada de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5.6.2. Para maior celeridade do presente Concurso Público, os títulos a serem pontuados deverão ser remetidos no mesmo período de pagamento da taxa de inscrição, conforme disciplinado no Anexo IV.

5.6.3. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

5.6.4. Não serão aceitos documentos postados em data extemporânea ou de forma diversa daquela constante no Anexo IV.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. A prova escrita será realizada na data provável de 01 de março de 2015, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

5.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.

5.3. A prova será realizada no horário das 13h às 17h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso.

1.1.26. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12h às 12h45min, para a entrada dos candidatos.

1.1.27. O candidato que chegar a partir das 12h46min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.28. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

1.1.28.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

1.1.28.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenham sido extraviados, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

1.1.28.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

1.1.28.3.1. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

5.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis, borracha e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

1.1.29. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, bonés e similares, ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares).

1.1.30. Os pertences pessoais elencados no item 6.4.1 e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

1.1.31. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

1.1.32. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

1.1.33. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e a Folha de Redação, quando for o caso, e retirar-se da sala de provas a partir das 14h.

1.1.33.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

1.1.34. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato deverá levar consigo o Caderno de Provas, uma vez que o mesmo não será publicado na internet.

1.1.35. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

5.5. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 4.8, em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

- 5.6. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.4.
- 5.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.
- 5.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.
- 5.9. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.
- 5.10. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Resposta aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta.
- 5.11. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta dos Candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.
- 5.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.
- 5.13. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
- 1.1.36. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;
 - 1.1.37. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 1.1.38. recusar-se a entregar a Folha de Respostas e a Folha de Redação, quando for o caso, ao término do tempo estipulado;
 - 1.1.39. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 1.1.40. descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;
 - 1.1.41. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 1.1.42. utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;
 - 1.1.43. for surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre às 12h46min e o término da prova; e
 - 1.1.44. a qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

7.1. São critérios mínimos para a aprovação no presente Concurso Público não obter nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação, se for o caso. Obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do cargo, excetuando-se a pontuação atribuída aos títulos.

7.1.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

7.2. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia de processamento do resultado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguinte critérios:

1.1.45. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

1.1.46. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

1.1.47. maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

1.1.48. maior pontuação atribuída aos títulos;

1.1.49. maior nota da questão de redação;

1.1.50. maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os Gabaritos Preliminares e a pontuação atribuída aos títulos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia 01 de março de 2015, no *site* oficial.

8.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 18h, do dia 25 de março de 2015, no *site* oficial e nos murais da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

8.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito de Francisco Beltrão e publicado em jornal de circulação local no Município de Francisco Beltrão e DIOEMS; e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

1.1.51. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

9.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (*site* oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

9.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de *link* publicado no *site* oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

9.4. A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo *site* do concurso e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo *site* oficial.

10.4.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.

10.5. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo *site* oficial (www.funtefpr.com.br).

10.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas; à nota obtida na questão de redação; à nota obtida na prova prática; aos Gabaritos Definitivos; e aos documentos emitidos pós- recursos e/ou definitivos.

10.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

10.7.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

1.1.52. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Francisco Beltrão.

1.1.53. O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

1.1.54. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

12.1.4. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

12.1.5. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

12.1.6. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

11.2. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

1.1.55. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

1.1.56. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

1.1.57. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

11.3. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

11.4. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei n.º 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

12.2. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

12.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, por cargo público, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, conforme o previsto no quadro constante no item 2 deste edital e o Decreto Municipal n.º 104/2000.

12.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no DIOEMS e no *site* oficial.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

12.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

12.7. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

12.8. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

12.9. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

12.10. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no *site* oficial e/ou no DIOEMS e, a critério da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ADMINISTRADOR

Atribuições: Planejar – O planejamento, característica básica da Administração pública ou privada, é a função administrativa permanente, que inclui a definição de objetivos, diretrizes, planos, determinação de métodos e processos de trabalho, programação de tarefas, etc.. Organizar – Organização é a palavra usada geralmente em dois sentidos. Empregase organização no sentido de sistema, como sinônimo de unidade orgânica. Organização no sentido de função administrativa pode ser definida como a construção da estrutura – de recursos e de operações – da Administração Municipal. Dirigir – Depois do planejamento e da organização, a etapa seguinte é a direção, função mediante a qual o Administrador fará com que sua equipe execute o que foi planejado. O administrador deverá, então, transmitir os planos aos demais servidores e estimulá-los de maneira a despertar-lhes a motivação para que atinjam os objetivos e metas predeterminadas. Controlar – Controle significa verificação da execução. Significa também a avaliação dos resultados, comparando-os com os padrões estabelecidos e corrigindo as discrepâncias que tenham surgido.

ANALISTA DE SISTEMAS

Atribuições: Traduzir em linguagem operacional de sistema informatizado os serviços desenvolvidos pela Administração Municipal. Desenvolver trabalhos de montagens, depuração e teste de programas; executar serviços de manutenção nos programas existentes e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o processamento automático de dados. Efetuar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas para verificar a natureza e a fonte dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa. Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequencia dos trabalhos de preparação de dados a tratar e as operações do computador e levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias. Para atender as necessidades estabelecidas. Converter os fluxogramas em linguagem fonte, utilizando formulários de codificação, para possibilitar sua compilação. Efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado. Realizar testes, empregando dados de amostra do programa desenvolvido. Para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações necessária. Efetuar manutenção dos programas, baseando-se nas instruções de execução. Analisando e identificando os pontos a serem modificados. Recodificando as instruções, submetendo os programas à compilação, testando e documentando-o, a fim de possibilitar o aumento permanente da eficiência das aplicações. Preparar manuais, instrução de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e usuários e solucionar possíveis dúvidas. Auxiliar na análise dos programas, catalogando-os em pasta e/ou arquivos e enviando à operação as informações necessárias, a fim de atender às necessidades dos usuários. Manter pastas de documentos de programas acrescentando novos documentos resultantes de testes realizados, a fim de deixá-los em condições de utilização. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

Atribuições: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município. Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social. Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico. Cadastrar as entidades sociais existentes no Município. Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos. Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potenciais a serem desenvolvidos. Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados. Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias – frias, gestantes, deficientes mentais e físicos). Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera Estadual e Federal a nível Municipal. Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista. Organizar fichários de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado à clientela. Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção. Prestar atendimento à criança carente

através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias. Buscar entender a necessidade de creches para menores procedentes de família de baixa renda. Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfão e abandonado, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar à atenção da comunidade a sua pessoa. Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva. Prestar assistência social ao educando e a família. Orientar e acompanhar associações de pais e mestres. Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade. Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação. Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento. Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais. Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda. Criar programa de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada. Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

BIOQUÍMICO

Atribuições: Programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análise clínica, traumatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químicos e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado. Participar no desenvolvimento de ações de investigações epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio para análise laboratorial. Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde. Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição e produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

CONTADOR

Atribuições: Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade pública, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando da mesma, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade. Supervisionar o sistema contábil, verificando de forma contínua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidões dos mesmos. Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados. Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais. Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos. Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter e controlar as disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade. Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômico-financeiras. Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legal. Assessorar as diversas áreas da entidade em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes. Prestar informações contábeis, fiscais e auditorias internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área. Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta

elaboração de políticas e instrumentos de ação. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

ENFERMEIRO

Atribuições: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultam médica visita a pacientes. Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade e na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de mobilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos. Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas. Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde. Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia e de cultivos agrícolas; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Solos - agrogeologia, mineralogia, gênese, morfologia e classificação do solo; física, química e biologia do solo; fertilidade do solo, uso, propriedades e legislação dos corretivos, inoculantes, fertilizantes minerais e orgânicos; nutrição mineral de plantas, manejo e conservação do solo e da água. Fitotecnia - planejamento, implantação, manejo e colheita de culturas; produção de sementes e mudas, melhoramento genético, propagação de plantas e biotecnologia. Fitossanidade - fitopatologia; entomologia, epidemiologia e diferentes formas de controle fito sanitário; defesa sanitária e legislação; manejo de plantas invasoras. Economia, administração e extensão rural - desenvolvimento da agricultura; geração, adoção e difusão de inovações tecnológicas; princípios de economia da produção e comercialização, administração rural; agronegócios, custos de produção; sociologia rural. Zootecnia - manejo de animais de produção e nativos, melhoramento genético, manejo da reprodução, nutrição, pastagens e forragens, alimentos, instalações e equipamentos zootécnicos; integração lavoura-pecuária; sistemas agrosilvopastoril. Engenharia Rural - topografia; agrometeorologia; hidráulica, irrigação e drenagem; máquinas e mecanização agrícola; eletrificação rural; construções rurais; geoinformação; agricultura de precisão. Ecologia e Manejo Ambiental – dinâmica, manejo e recuperação de ecossistemas; uso sustentável de recursos hídricos. Horticultura - Produção e manejo de plantas frutíferas, olerícolas, ornamentais, medicinais, condimentares e aromáticas. Silvicultura - viveiros, manejo sustentado de áreas silvestres e de reflorestamento e propagação de essências florestais exóticas e nativas. Tecnologia de Produtos Agropecuários - processamento, padronização, classificação, conservação, armazenamento, higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal. Metodologia Científica e Experimentação - elaborar e conduzir experimentos; analisar resultados experimentais e elaborar conclusões.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder a análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; Estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado. Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho. Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade

organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional. Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com a função.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Engenharia de Segurança do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Compreende, especificamente, a realização das atividades técnicas relativas à engenharia de segurança do trabalho, incluindo, supervisão, coordenação e orientação de serviços; realização de estudos relativos às condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas, especialmente, aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejamento e desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; realização de vistorias, avaliações, perícias, arbitramento, parecer, laudos técnicos e indicação de medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, a fim de caracterizar as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Análise de riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, e orientando trabalhos estatísticos, inclusive, com respeito a custo; proposição de políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, acompanhamento do seu cumprimento; elaboração de projetos de sistemas de segurança e assessoramento na elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos; elaboração de estudos sobre instalações, máquinas e equipamentos, no intuito de identificar seus pontos de riscos e projetar dispositivos de segurança; realização de projetos de sistemas de proteção contra incêndios, coordenação de atividades de combate a incêndio e salvamento e de elaboração de planos para emergências e catástrofes; inspeção de locais de trabalho em todos os aspectos que se relacionam com a segurança do trabalho, delimitar áreas de periculosidade; especificação de controle e supervisão de sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive, os de proteção individual e os de proteção contra incêndio. Participação no processo de especificação de substâncias e equipamentos a serem adquiridos, cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos a seus usuários. Elaboração de planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões em assessoramento de seu funcionamento. Orientação e organização de treinamentos específicos sobre segurança do trabalho; acompanhamento da execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; proposição de medidas preventivas no campo da segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, bem como programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado. Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde. Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específica operacionalização de processos. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Atender clientes e analisar os aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducação postural dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro- músculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiológica. Elaboração de laudos fonoaudiológicos. Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz. Orientação familiar. Reunião de pais, se necessário. Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos. Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários. Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo. Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

JORNALISTA

Atribuições: Desempenhar atividades de redação e cobertura de eventos públicos para veiculação e informação à população das atividades realizadas pela Administração Pública. Redigir matérias, artigos e outros informes de cunho institucional com o objetivo de veiculá-los em órgão de imprensa escrita e mídias sociais. Fotografar e acompanhar eventos de interesse da municipalidade com a finalidade de veicular as informações através da imprensa escrita e mídias sociais. Auxiliar na produção de material de áudio e vídeo para veiculação de informações de interesse social em mídia de rádio e TV. Outras atividades de cunho informativo, necessárias à veiculação dos atos da Administração Municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.

Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GENERALISTA

Atribuições: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar usuários do sistema público de saúde; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame clínico geral, ginecológico e obstétrico. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira. Controlar a pressão arterial e o peso da gestante. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade. Preencher fichas médicas das clientes. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais. Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante. Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista. Prescrever tratamento adequado. Participar de programas voltados para a saúde pública. Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas. Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar usuários do sistema público de saúde; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil. Examinar os pacientes internos e em observação. Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, e unidades sanitárias. Avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes. Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais. Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata. Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência. Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho. Qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado. Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

ODONTÓLOGO (40 horas - Clínico Geral; Área de Atuação: Periodontia; Área de Atuação: Endodontia e Área de Atuação: Cirurgia oral menor, com ênfase em diagnóstico de lesão bucal)

Atribuições: Diagnosticar e avaliar usuários do sistema público de saúde e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela. Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo resina de cimento, para resta-

belecer a forma e a função dos dentes. Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente. Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer os tratamentos biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso Peri apical. Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antiinflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente. Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes. Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções. Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos. Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento. Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos. Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal. Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento. Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados. Receitar e fornecer atestados, quando necessário. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Divulgar as experiências educacionais realizadas. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento. Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO – CLASSE 1

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar usuários do sistema público de saúde durante o processo de tratamento ou cura. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações. Proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamen-

to ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2014

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Acentuação gráfica. Ortografia. Parônimos e homônimos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Emprego dos pronomes. Uso dos “porquês”. Dificuldades mais frequentes na Língua (como a fim de/afim?, a par/ao par? Há ou a? Para eu ou para mim? onde/aonde...). Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Da Administração Pública: Art. 37. Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Lei Municipal n.º 3905, de 01 de dezembro de 2011, do Município de Francisco Beltrão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRADOR: Princípios da Administração Pública. Funções Administrativas Básicas. Níveis de Planejamento. Tomada de Decisão. Cultura Organizacional. Avaliação de Performances e Competências. Gestão de Equipes. Comunicação Organizacional. Temas Contemporâneos de Motivação e Liderança. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão de Conflitos e Negociação. Gestão de Projetos. Gestão Financeira e Orçamentária. Sistemas de Informações Gerenciais.

ANALISTA DE SISTEMAS: Análise e projeto de sistemas orientados a objeto: conceitos e modelagem. Padrões de projeto. Banco de dados: conceitos, tabelas, campos, relacionamentos, chaves e registros. Conceitos e instruções *Structured Query Language* (SQL). Projeto, arquitetura e modelagem de banco de dados. Servidores e aplicativos de administração de banco de dados. Engenharia de software: conceitos, métodos, paradigmas e processos de software. Engenharia de requisitos, análise, projeto, implementação e testes. Gerenciamento de projetos de software. Qualidade de software. Orientação a objetos: paradigma da orientação a objetos, conceitos e modelagem de sistemas orientados a objetos. Linguagem de Modelagem Unificada (*Unified Modeling Language* (UML)): conceitos, diagramas, modelagem de software utilizando UML. Programação estruturada e orientada a objetos: lógica de programação, instruções de programa escritas na linguagem C e na linguagem Java. Construção de programas utilizando estruturas sequenciais, de decisão e de repetição em linguagem C e Java. Construção de programas utilizando orientação a objetos em Java. Programação paralela em Java. Programação para *web*: conceitos de programação para *web*. *Frameworks* para desenvolvimento *web*. Interface rica. Comunicação assíncrona. Padrões de projeto (*design patterns*). Testes. Conceitos, tipos, técnicas e estratégias de testes. Automação e ferramentas de teste.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2: Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social. Política Social e Questão Social. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social na Educação. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS: Resolução n.º 109/11/11/2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei n.º 8080/1990, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde. Serviço Social no

campo Sociojurídico. Lei nº 12.594/2012, que dispõe o Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Lei nº 8069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais alterações. Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e demais alterações. Lei nº 8662/1993, que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Assistente Social e demais alterações. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 - Código de Ética do/a Profissional Assistente Social e demais alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, nº293/1994, nº 333/1996 e nº 594/2011. Trabalho com Famílias.

BIOQUÍMICO: Princípios éticos fundamentais. Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica, diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola, tuberculose) e das hepatites virais (marcadores de hepatites), diagnóstico laboratorial de HIV, diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica, métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Hormônios. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia., formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas, diagnóstico laboratorial das anemias, fatores de coagulação. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Urinalise. Microbiologia, métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de micro-organismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos. Parasitologia, diagnóstico, ciclo evolutivo, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos. Diretrizes e Protocolos Terapêuticos do Ministério da Saúde. Testes rápidos disponibilizados pelo SUS.

CONTADOR: Contabilidade Geral e Societária. Despesas públicas. Receitas públicas. Prestação de contas no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN). Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei do Orçamento Anual (LOA). Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lançamentos Contábeis e Demonstrações Contábeis. Código Tributário do Município (Lei 2.152/1993 e alterações posteriores). Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Lei 4.133/2013 (Dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão/PR e dá outras providências). Lei 3.361/2007 (Código de Posturas do Município de Francisco Beltrão/PR).

ENFERMEIRO: Diretrizes da American Heart Association 2010 para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Gestão interpessoal e trabalho em equipe. Resolução COFEN 311/2007, Capítulo 1 - das Relações Profissionais: Direitos, Responsabilidades e Deveres; Seção II – Das relações com os trabalhadores de enfermagem, saúde e outros: Direitos, Responsabilidades e Deveres; Capítulo II – do Sigilo profissional: Direitos, Responsabilidades e Deveres. Biossegurança na Enfermagem. Programa Nacional de Imunização. Assistência de Enfermagem à Saúde do Idoso. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem à Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e Adolescente. Sistemas de Informação em Saúde. HumanizaSUS. Vigilância Sanitária e Epide-

miológica. Tratamento e prevenção de feridas. Administração de medicamentos. Higienização das mãos em Serviços de Assistência à Saúde. Pacto pela Saúde 2006. Doenças crônicas não transmissíveis: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Doenças Sexualmente Transmissíveis: Gonorréia, Sífilis, AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana). Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011: Anexo I - Disposições gerais sobre a atenção Básica – Dos princípios e diretrizes gerais da Atenção Básica; Das funções na Rede de Atenção à Saúde.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos: gênese, classificação, fertilidade e nutrição mineral de plantas, manejo e conservação. Grandes culturas no estado do Paraná. Horticultura geral: Olericultura, fruticultura, plantas medicinais e aromáticas. Fundamentos de topografia, mecanização agrícola, irrigação e agrometeorologia. Sistemas agroflorestais e silvicultura. Entomologia, fitopatologia e ervas daninhas. Agroecologia e agricultura familiar. Meio ambiente: ecologia; código florestal; recuperação de áreas degradadas. Tecnologia e qualidade de alimentos. Fundamentos de Zootecnia.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Ciclos biogeoquímicos. Biomas. Recursos naturais. Poluição das águas, solo e ar: causas, efeitos e medidas de controle e monitoramento. Sistemas de tratamento de efluentes líquidos, atmosféricos e do solo. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares, resíduos recicláveis, resíduos de serviços de saúde e perigosos. Recuperação de áreas degradadas. Licenciamento ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Planejamento ambiental, territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Avaliação de impactos ambientais, metodologias de avaliação, identificação, riscos ambientais e valoração dos danos. Estudo de impacto ambiental (EIA); Relatório de impacto ambiental (RIMA). Principais indicadores ambientais. Sistema de gestão ambiental. As normas ISO 14000. Mudanças globais: chuva ácida; camada de ozônio; aquecimento global e protocolo de kyoto. Auditoria ambiental. Análise de ciclo de vida. Lei 6.938/1981 Política Nacional de Meio Ambiente, Seção I - Dos instrumentos da política do meio ambiente. Lei 9.605/1998 Lei de Crimes ambientais, Capítulo V - Dos crimes contra o meio ambiente e capítulo VI - da Infração administrativa. Decreto nº 6.514/2008 alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências, Capítulo I - Das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Lei 6.766/79. Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências, Capítulo I - Disposições transitórias. Lei 9.433/97. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, Capítulo IV - Dos instrumentos, Seção I - Dos planos de recursos hídricos, Seção II - do enquadramento dos corpos d'água em classes segundo o uso preponderante da água. Lei 11.445/2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, Capítulo I - Dos Princípios Fundamentais. Lei 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Título II - Da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Capítulo III - Dos Instrumentos, Título III - Das Diretrizes aplicáveis aos Resíduos sólidos, capítulo II - Dos planos de resíduos sólidos. Lei 12.651/2012 - Código Florestal e alteração da Lei 12.727/2012, Capítulo II - Das áreas de preservação permanente e Capítulo IV - Da área de reserva legal.

ENGENHEIRO CIVIL: Legislação de controle urbanístico - plano diretor de desenvolvimento urbano de Francisco Beltrão e instrumentos relacionados (zoneamento de uso e ocupação, parcelamento do solo e impacto ambiental). Medidas de controle da atividade construtiva – análise e aprovação de projetos, alvará de construção e habite-se. Elaboração de projetos de edificações públicas: projetos de arquitetura e complementares (estrutural, elétrico, tubulação telefônica, hidrossanitários e prevenção contra incêndio). Instrumentos de planejamento e controle de obras. Supervisão e Fiscalização de Obras: análise de projetos, ordens de serviço, medições, serviços de topografia, vistorias, emissão de pareceres e laudos. Execução de obras civis: terraplanagem, edificações. Pavimentação, sinalização, drenagem e

obras de arte em vias de tráfego urbanas e rurais. Aspectos de projeto e execução de obras de saneamento. Materiais de construção civil. Elaboração e análise de documentação técnica para habilitação em processos licitatórios, contratação e execução de obras.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações (Mecânicas, Cíveis, Elétricas, Transporte, Movimentação, Armazenagem, Manuseio de Cargas e Segurança em Máquinas: Ascensores, Elevadores de Carga, Guindastes, Monta-Carga, Pontes-Rolantes, Talhas, Empilhadeiras, Guinchos, Esteiras-Rolantes, Elevadores, Guindastes, Máquinas de Movimentação de Materiais e Terraplanagem, Ordem de serviço, Instrução de Trabalho, Treinamentos de Operação, Análise de Risco da Atividade). Higiene do Trabalho (Agentes físicos, Riscos Biológicos, Riscos Ergonômicos, Riscos de Acidentes, Insalubridade, Periculosidade). Ergonomia (Análise Ergonômica do Trabalho, Antropometria, Biomecânica Ocupacional, Projeto do Posto de Trabalho, Análise da Tarefa, Controles e Manejos, Fatores Humanos no Trabalho, Organização do Trabalho, Aspectos Cognitivos do Trabalho). O Ambiente e as Doenças do Trabalho (Acidente e os impactos socioeconômicos, Acidente de Trabalho, Acidente de Trajeto, Acidente Tipo, Acidente Meio, Incidente, CAT, Estatísticas de Acidente, Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Social). Proteção contra incêndios e explosões (A Química do Fogo, Características Físico-Químicas dos Materiais, Calor, Transmissão do Calor, Explosões, Explosões Ocasionada por Pó, Explosímetro, Fontes de Incêndio, Instalações: Normas e Sistemas de Segurança). Legislação e Normas Técnicas. Gerência de Risco (BS 8800/96, OSHAS 18001, Sistemas de Gestão de Segurança, Sistemas Integrados de gestão, Gestão de Risco, Técnicas de Identificação de Risco, Análise Preliminar de Risco, Análise de Modos de Falha e Efeitos, Técnica de Incidentes Críticos, Análise de Arvore de Falhas), PCMSO, PPRA, PCMAT, LTCAT, PCA, PPR); Proteção contra Impactos Ambientais: (Acidentes Ampliados, Normalização aplicável a proteção ambiental, Defesa Civil, Planificação de Emergência e Atendimento de Catástrofes).

FARMACÊUTICO: Princípios éticos fundamentais. Conceitos de Farmacologia. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacologia dos diversos grupos terapêuticos. Vias de administração. Medicamentos sujeitos à controle especial. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Assistência Farmacêutica, ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados e os programas que se destinam – Componente básico, especializado e estratégico). Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Legislação Sanitária e Vigilância Sanitária, condições de funcionamento, registro, controle e monitoramento. Dispensação de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. RENAM – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos. Boas Práticas Farmacêuticas. Diretrizes e Protocolos Terapêuticos. Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004. Portaria nº. 3.916 de 30 de outubro de 1998. Portaria nº. 1.555 de 30 de julho de 2013. Portaria nº. 1.554 de 30 de julho de 2013. Decreto nº. 8.077 de 14 de agosto de 2013. Lei nº. 5.991 de 17/12/1973. Resolução RDC nº. 20 de 05 de maio de 2011. Resolução nº. 328 de 22/07/1999. Portaria 344 de 12/05/1998 (Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial) e, atualizada pela Resolução RDC nº 178 de 17/05/2002 e RDC nº 18 de 28/01/2003. Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 354 de 20 de setembro de 2000. Decreto 85878, de 07 de abril de 1981. Resolução RDC nº. 20 de 05 de maio de 2011. Resolução RDC nº. 44 de 17 de agosto de 2009.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores, inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, osteomioarticular e do envelhecimento. Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas

(Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Afecções Pleurais, Bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, Insuficiência Respiratória Aguda, Fibrose Cística, Traumatismos Torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (Artroses, Artrites, Espondilite Anquilosante, Lúpus Eritematoso Sistêmico), geriátricas (Osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, Incontinência Urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpáticoreflexa, síndrome compartimental), neurológicas (Acidente Vascular Encefálico, Traumatismo Raque-Medular, Polineuropatias, Doenças Extrapiramidais, Lesões de Nervos Periféricos e Paralisia Facial), dermatológicas (Paciente Queimado, Úlceras de Pressão) e uroginecológicas (Controle da reprodução, patologias benignas da mama, vulva, útero e ovários, Endometriose, Dismenorréia, Tensão Pré Menstrual, Climatério, Síndrome do Ovário Policístico. Câncer de mama, de útero, de vulva e de ovário). Assistência fisioterapêutica na gravidez normal e de risco. Fisioterapia em Próteses e Órteses (Tipos de próteses e órteses, os cuidados, sua indicação, adaptação e o treinamento funcional) Fisioterapia Geral, Cinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Hidroterapia. SUS/Saúde Pública: Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde e doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbimortalidade.

FONOAUDIÓLOGO: Ações de saúde auditiva na atenção básica. Avaliação e Diagnóstico Audiológico. Protocolos e procedimentos em audiologia. Acompanhamento do paciente para a adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual. Desenvolvimento da linguagem. Patologias da linguagem na infância. Patologias de linguagem no adulto. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em Linguagem. Letramento e linguagem escrita. Prevenção e Promoção da saúde relacionada aos aspectos fonoaudiológicos. Organização e princípios do Sistema Único de Saúde. Código de ética da fonoaudiologia, aprovado pelo Resolução CFFa nº 305/2004. Orientação ao cliente e familiares em fonoaudiologia. Fundamentos morfofisiológicos do sistema estomatognático e a relação forma e função. Manifestações Clínicas e fatores etiológicos do sistema miofuncional orofacial e cervical. Avaliação e tratamento das funções orofaciais: Sucção, Respiração, Mastigação, Deglutição e Fala. Disfagia. Motricidade orofacial aplicada à odontologia. Abordagem de avaliação e tratamento nas Fissuras Labiopalatinas. Programas educativos voltados à promoção na área da motricidade orofacial. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fundamentos morfofisiológicos da fonação. Manifestações clínicas e fatores etiológicos dos distúrbios da voz. Avaliação vocal e triagem vocal (RASATI). Exames complementares na avaliação da voz. Treinamento vocal. Técnicas vocais. Distúrbios neurológicos da voz (disartrofonias): avaliação e tratamento. Laringectomias parciais e totais: avaliação e tratamento. O processo terapêutico em disфонia infantil. Saúde vocal e fatores de risco para a voz. Abordagem fonoaudiológica com profissionais da voz.

JORNALISTA: Comunicação organizacional: assessoria de imprensa - conceitos, teoria e técnica. O papel do assessor nos órgãos públicos. Características das publicações institucionais. Organização de eventos institucionais. Noções de design e planejamento gráfico. Release, press-kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping. Relações com os diferentes públicos. Relacionamento com a mídia. Pauta jornalística e release. Gerenciamento comunicacional de crises. Os diferentes gêneros de redação jornalística. Técnicas de apuração, redação e edição de textos para veículos impressos, rádio, TV e internet. Webjornalismo: técnicas de captação e edição de matérias para internet. Noções de fotojornalismo. Produção e tratamento de imagens no contexto jornalístico. Legislação em Comunicação Social; Código de Ética do Jornalista. Noções de marketing institucional. Assessoria de imprensa em rede.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL: Anemias. Linfomas. Leucemias. Cefaléias e neuropatias. Hipertensão arterial sistêmica. Síndrome coronariana aguda. Infarto agudo do miocárdio. Doença valvar. Doenças do miocárdio. Doenças do pericárdio e da aorta. Doenças venosas e arteriais periféricas. Insuficiência cardíaca. Angina *pectoris*. Arritmias cardíacas. Morte súbita. Função cardíaca

e controle circulatório. Radiologia do coração. Asma. Enfisema pulmonar. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Fibrose cística. Bronquiectasia. Doença pulmonar intersticial. Sarcoidose. Bronquites. Embolia pulmonar. Pneumonias e Abscessos pulmonares. Hipertensão pulmonar. Apnéia do sono. Insuficiência respiratória aguda. Tuberculose pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolismo pulmonar. Doença pulmonar ocupacional. Gastrites. Úlcera péptica. Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias. Diarréias. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Hepatopatias tóxicas. Insuficiência hepática crônica. Câncer gástrico, de cólon e pâncreas. Cirrose hepática. Icterícias. Endoscopia gastrointestinal. Hemorragia gastrointestinal e sangramento oculto. Distúrbios da motilidade gastrointestinal. Síndrome do intestino irritável. Dispepsias. Doenças do esôfago. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Infecção urinária. Uropatia obstrutiva. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabetes e rim. Distúrbios vasculares do rim. Nefrolitíase. Doenças císticas do rim. Hiperplasia prostática benigna. *Diabetes mellitus*. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas supra-renais e das glândulas paratireóides. Artrite reumatóide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Doenças por depósito de cristais. Vasculites sistêmicas. Bursite. Tendinites. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Polimiosite e dermatomiosite. Artrite infecciosa. Osteoartrite. Fibromialgia. Doenças infecciosas em geral e antibioticoterapia. Febre reumática. Distúrbios hemorrágicos. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de próstata. Melanoma. Leucemias agudas. Linfomas. Distúrbios trombóticos. Síndrome mielodisplásica. Síndromes eosinofílicas. Acidente vascular cerebral. Osteoporose. Osteomalácia e raquitismo. Urticária e angioedema. Anafilaxia sistêmica. Rinossinusite alérgica. Osteomielite. Coqueluche. Difteria. Tétano. Pneumonia pneumocócica. Salmoneloses. Cólera. Enterites. Antraz. Zoonoses. Resfriado comum. Faringite. Laringite. Influenza. Hanseníase. Parasitoses intestinais. HIV. Doenças sexualmente transmissíveis. Tabagismo. Consumo excessivo e dependência de álcool. Agressões e lesões por causas externas. Lesão elétrica. Queimaduras. Distúrbios devido ao calor e frio. Choque cardiogênico. Abuso e dependência de drogas. Intoxicação crônica por metais e outros oligoelementos. Neuropatias periféricas. Audição e equilíbrio. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e psiquiátricas. Diagnóstico, avaliação laboratorial e tratamento das principais urgências e emergências clínicas. Ética, bioética e legislação profissional na Prática Médica. Exame periódico de saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Relação médico-paciente. Principais indicadores de saúde. Políticas de atenção à saúde do SUS. Código de Ética médica atualizado. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Noções relacionadas à saúde do trabalhador.

MÉDICO GENERALISTA: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Relação médico-paciente. Aspectos gerais no cotidiano da prática de atenção primária à saúde. Manejo na saúde da família. Identificação de sinais e sintomas e tratamentos mais freqüentes na prática clínica. Prevenção de doenças. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Promoção da saúde física e mental. Atenção aos dependentes químicos. Imunização. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Malária. Doença de Chagas. Febre amarela. Leptospirose. Parasitoses intestinais. Cefaleia e enxaqueca. Tontura e vertigem. Distúrbios da locomoção. Paralisia facial. Demências. Convulsões e epilepsia. Tremor e síndromes parkinsonianas. Neuropatias periféricas. Meningite. Acidente isquêmico transitório). Acidente vascular cerebral. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas. Doenças renais. Doenças endocrinológicas. Doenças hematológicas. Doenças pulmonares. Problemas do couro cabeludo. Psoríase. Prurido. Sudorese. Hirsutismo. Eczema. Problemas nas unhas. Cuidados com feridas. Acne. Escabiose e pediculose. Celulites e piodermites. Micoses e onicomicoses. Doenças gastrointestinais. Rinossinusites. Epistaxe. Rouquidão. Doenças diarreicas. Doenças típicas da infância. Poliartralgia. Dores musculares. Cervicalgia. Lombalgia aguda e crônica. Dor no punho e nas mãos. Dor em cotovelo e ombros. Dor no quadril, joelho, pé e tornozelos. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Gota. Osteoporose. Osteomielite. Fibromialgia. Distúrbios oftalmológicos comuns. Pterígio. Ptose palpebral.

Tabagismo. Dependência de álcool. Uso de drogas ilícitas. Transtornos alimentares. Intoxicações agudas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Síndrome depressiva. Transtornos da ansiedade. Perturbações do sono. Promoção da saúde física e mental. Noções de epidemiologia clínica. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Estudos epidemiológicos em saúde pública. Medicina baseada em evidências. Vigilância epidemiológica. Puericultura. Planejamento familiar. Relação médico-paciente. Gestação de baixo risco. Aleitamento materno. Principais indicadores de saúde. Políticas de atenção à saúde do SUS. Código de Ética médica atualizado. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Noções relacionadas à saúde do trabalhador. Aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento. Portaria nº 822 do Ministério da Saúde, de 06/06/2001.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Desenvolvimento puberal normal e anormal. Métodos anticoncepcionais. Distúrbios do ciclo menstrual. Amenorréias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Anormalidades e malformações uterinas. Patologias do colo do útero. Patologias ovarianas, da vulva e da vagina. Prolapso do útero. Doenças do trato urinário. Endometriose. Dor pélvica crônica. Infecções do trato urinário. Fertilidade e subfertilidade. Contracepção. Climatério. Menopausa e Terapia de Reposição Hormonal. Patologias Benignas e Malignas da Mama. Infertilidade conjugal. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário e de vulva. Outros tumores ginecológicos. Complicações pós-operatórias. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Procedimentos histeroscópicos e laparoscópicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. Colposcopia. Cuidados pré-natais. Anormalidades congênitas e seu rastreamento. Infecções na gravidez. Amniorrexe prematura. Fisiologia da contração uterina. Crescimento intra-uterino restrito – curva de crescimento fetal. Patologias hipertensivas na gravidez. Isoimunização eritrocitária. Condução do trabalho de parto prematuro. Hemorragia pré-parto. Distocias feto-anexiais. Posições fetais anômalas e apresentação de nádegas. Gestação múltipla. Gemelidade imperfeita. Distocias do Útero e do Trajeto. Trabalho de Parto. Parto instrumental e operatório. Abortamento. Neoplasia Trofoblástica Gestacional. Emergências obstétricas. Sofrimento Fetal Agudo. Gestação Prolongada. Cardiotocografia Anteparto. Estudo Doppler em Ginecologia e Obstetrícia. Puerpério Normal e Patológico. Morfogênese e morfologia da Placenta. Lactação. Puerpério. O segredo médico. Código Penal Brasileiro – art. 124 a 128. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético-Profissional. Aborto legal. Aborto Terapêutico. Procedimentos Legais. Esterilização. Resolução nº 1358 de 11/11/1992 do Conselho Federal de Medicina - Reprodução Assistida. Portaria nº 458, do Ministério da Saúde de 21/05/2012. Lei nº 11.770 de 09/09/2008.

MÉDICO PEDIATRA: Assistência ao recém-nascido. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Nutrição infantil normal e seus distúrbios. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Puberdade. Maturação sexual). Suicídio em adolescentes. Abuso de substâncias ilícitas. Distúrbios relacionados à alimentação. Transtorno do humor e de ajustamento. Esquizofrenia. Transtornos de conduta. Ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo. Abuso de substâncias na adolescência. Abuso e negligência de crianças. Imunizações rotineiras da infância e adolescência. Vacinações para situações especiais. Emergência e lesões traumáticas. ABC da reanimação. Manejo do choque. Traumatismo craniano. Queimaduras térmicas e elétricas. Distúrbios causados por alteração da temperatura ambiental. Hipotermia. Lesões por submersão. Mordeduras de animais. Picada de aranha. Manejo de envenenamentos comuns específicos. Choque cardiogênico. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Afecções cutâneas em recém-nascidos. Doenças de pele comuns em lactentes, crianças e adolescentes. Lacrimejamento. Corpo estranho nos olhos. Fotofobia. Úlceras de córnea. Leucocoria. Doenças do nervo óptico e da órbita. Erros de refração. Exame ocular. Doenças das pálpebras. Ptose palpebral. Doenças da conjuntiva. Aniridia. Glaucoma. Corpo estranho no canal auditivo. Rinites e rinossinusites. Atresia de coana. Epistaxe. Estomatites. Faringites. Abscesso

retrofaringeo. Ronco. Respiração bucal e obstrução das vias aéreas superiores. Tonsilectomia e adenoidectomia. Afecções dos lábios e língua. Aspiração de corpos estranhos. Fibrose cística. Bronquiectasias. Agenesia e hipoplasia pulmonar. Enfisema lobar congênito. Pneumonias. Bronquites. Inalação de medicamentos. Tuberculose. Pneumonia por aspiração. Doença pulmonar intersticial. Hemorragia, embolia e edema pulmonar. Escoliose. *Pectus excavatum e carinatum*. Eventração do diafragma. Hemotórax. Síndrome do crupe. Massas mediastinais. Síndrome da morte súbita do lactente. Refluxo gastroesofágico. Acalásia. Hérnia de hiato e diafragmática. Estenose pilórica. Obstrução duodenal. Atresia e estenose intestinais. Má rotação intestinal. Hérnias umbilical e inguinal. Intussuscepção. Apendicite aguda. Doença de Hirschsprung. Constipação. Fissura anal. Peritonite. Tumores gastrointestinais. Diarréia aguda e crônica. Vômitos. Dor abdominal recorrente. Síndrome de má absorção. Doença intestinal inflamatória. Miocardiopatias. Valvopatias. Transposição das grandes artérias. Drenagem venosa anômala pulmonar. Febre reumática. Doença de Kawasaki. Endocardite infecciosa. Dor torácica. Arritmias e sopros cardíacos. Síncope. Icterícia neonatal. Colestase. Hepatites virais. Doença de Wilson. Cirrose. Abscesso hepático. Pancreatite aguda. Anomalias congênitas do trato urinário. Hematúria e doença glomerular. Proteinúria e doença renal. Insuficiência renal. Doenças dos vasos renais. Defeitos hereditários dos rins. Distúrbios dos túbulos renais. Cistinose. Diabetes insípido nefrogênico. Infecções do trato urinário. Avaliação neurológica e procedimentos neurodiagnósticos. Alterações do estado de consciência. Morte cerebral. Distúrbios convulsivos. Síncopes e perdas de consciência. Cefaléias. Pseudotumor cerebral. Distúrbios do sono. Tamanho anormal do crânio. Displasias neurocutâneas. Ataxia da infância. Meningites. Abscesso cerebral. Deformidades em membros inferiores. Distúrbios do crescimento do sistema musculoesquelético. Escoliose. Escorregamento da epífise capital femoral. Joelho varo e valgo. Problemas comus do pé. Artrites. Bursites. Lesões do ombro e de membros superiores e inferiores. Prevenção de acidentes e traumas. Infecções dos ossos e articulações. Necrose avascular. Paralisia cerebral. Cistos ósseos. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Fenômeno de Raynaud. Síndromes dolorosas não-inflamatórias. Anemia aplástica. Anemias hemolíticas. Policitemia e metemoglobinemia. Distúrbios dos leucócitos. Distúrbios hemorrágicos. Doenças trombóticas. Leucemias. Linfomas. Retinoblastoma. Imunodeficiência. Distúrbios do crescimento. Diabetes melito e insípido. Hiperplasia suprarrenal. Feocromocitoma. Anormalidades do desenvolvimento puberal. Genitália ambígua. Distúrbios da hipófise anterior e posterior. Distúrbios do metabolismo de carboidratos e dos aminoácidos. Homocistinúria. Triagem neonatal dos erros inatos do metabolismo. Manejo de emergências metabólicas. Doenças lipossômicas. Genética e dismorfologia. Reações adversas a medicamentos e agentes biológicos. Alergia alimentar. Alergia à picada de insetos. Infecções virais, bacterianas, parasitárias e fúngicas. Portaria nº 822 do Ministério da Saúde, de 06/06/2001.

ODONTÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO - CLÍNICA GERAL: Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica.

ODONTÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA ORAL MENOR, COM ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO DE LESÃO BUCAL: Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos du-

ros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia de cabeça e pescoço. Anamnese. Pré, trans e pós operatório. Exames complementares imaginológicos e laboratoriais. Terapêutica medicamentosa. Técnicas intra e extra orais de anestesia local. Óxido nitroso. Exodontias simples e complexas: instrumentos, equipamentos e técnicas. Dentes impactados: indicação e contra indicação para remoção, etiologia, classificação, procedimentos cirúrgicos, acidentes, prevenção e tratamento das complicações. Princípios de prevenção e tratamento cirúrgico das infecções maxilofaciais. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento cirúrgico das: doenças orais e doenças sistêmicas com manifestações orais. Identificação e manejo de injúrias físicas e químicas na cavidade bucal. Acidentes, complicações e emergências médicas no atendimento odontológico. Biópsias. Traumatismo maxilofacial.

ODONTÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO - ENDODONTIA: Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia e morfologia dentária e do periápice. Diagnóstico das alterações pulpares e patologias periapicais. Microbiologia e tratamento de infecções endodônticas. Tratamento do complexo dentino-pulpar. Urgências em endodontia. Exames imaginológicos em endodontia. Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares. Instrumentos manuais e rotatórios, materiais e equipamentos endodônticos. Isolamento absoluto. Odontometria. Substâncias químicas auxiliares utilizadas em endodontia. Técnicas: manual e automatizada de preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares. Materiais obturadores e técnicas de obturação. Medicação intra canal. Retratamento. Acidentes e iatrogenias. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Soluções cirúrgicas e apicetomia. Traumatismo dento-alveolar. Inter relação da endodontia com a periodontia, ortodontia, dentística e prótese.

ODONTÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO - PERIODONTIA: Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia do periodonto. Classificação, epidemiologia, microbiologia e etiologia das patologias periodontais. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em periodontia. Interrelação hospedeiro-parasita. Doenças sistêmicas com manifestações perio-

dontais. Lesões endoperiodontais. Tratamento não cirúrgico e cirúrgico. Cirurgias: mucogengivais, ressectivas e regenerativas. Controle mecânico e químico do biofilme. Anti-sépticos e antibióticos em terapia periodontal. Biomateriais. Reavaliação e terapia periodontal de suporte. Trauma de oclusão. Halitose.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Epistemologia da Educação Física. Conteúdos Estruturantes (esporte, jogos e brincadeiras, ginástica, lutas e danças). Dimensão histórica da disciplina de Educação Física. Organização de Competições (sistemas de disputa). Caracterização Pedagógica da Educação Física. Legislação Educacional (Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988. CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217); Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispões sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências (CAPÍTULO IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (art. 53 a art. 59); LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional. TÍTULO II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional (art. 2 e 3), TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino – CAPÍTULOS I - Da Composição dos Níveis Escolares (art. 21) e II DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Seção I - Das Disposições Gerais (art. 22 a 28) Seção II - Da Educação Infantil (art. 29 a art.31), Seção III - Do Ensino Fundamental (art. 32 a art. 34), Seção IV - Do Ensino Médio (art. 35 e art. 36); Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física; Qualidade de Vida; Fisiologia do Exercício; Educação Física Inclusiva; Metodologia de Ensino da Educação Física; Avaliação em Educação Física.

PSICÓLOGO – CLASSE 1: Atuação em equipes multiprofissionais. Avaliação psicológica. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Elaboração de relatórios, laudos e pareceres. Ética profissional do psicólogo. Políticas públicas de saúde. Psicologia do trabalho. Psicologia escolar e educacional. Psicologia organizacional. Saúde do trabalhador. Saúde coletiva. Saúde pública.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: História da Terapia Ocupacional no Brasil. Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Aspectos teóricos do Processo de Terapia Ocupacional (avaliação, intervenção e resultados). Atividades e Recursos Terapêuticos. Análise de Atividades (ocupação/atividade/tarefa). Procedimentos Específicos de Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos, Técnicas e Abordagens em Terapia Ocupacional. Programas de Prevenção, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida em diferentes contextos/campos/cenários de atuação do terapeuta ocupacional. Administração de Serviço de Terapia Ocupacional. Políticas Públicas e Terapia Ocupacional.

CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2014

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à Rua xxx, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado do Paraná, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, **REQUEIRO a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2014, do Município de Francisco Beltrão, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Francisco Beltrão, xxx de xxx de 201x.

nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise:

CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2014

ANEXO IV
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1. DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para todos os cargos públicos, **exceto** para os cargos de Odontólogo - Área de atuação: Periodontia; Área de atuação: Endodontia e Área de atuação: Cirurgia oral menor, com ênfase em diagnóstico de lesão bucal, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização - Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	5,0 para cada curso concluído.	10,0
Certificado de Mestrado - Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0	10,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de Odontólogo – Área de atuação: Periodontia; Área de atuação: Endodontia e Área de atuação: Cirurgia oral menor, com ênfase em diagnóstico de lesão bucal.

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Mestrado - Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0	10,0
Certificado de Doutorado - Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.3. Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação.

2. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes aos cargos públicos, no presente Concurso Público, cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2 A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 12 de dezembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos
Títulos – CP 02/2014 – Francisco Beltrão
Caixa Postal 571
CEP: 85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3 Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4 Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2014

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA***
Publicação do Edital de Abertura	12/12/2014
Período de Inscrição	12/12/2014 a 02/02/2015
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	12/12/2014 a 12/01/2015
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	20/01/2015
Período de pagamento da taxa de inscrição	12/12/2014 a 03/02/2015
Período para encaminhamento dos títulos	12/12/2014 a 03/02/2015
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	23/02/2015
Aplicação das provas escritas	01/03/2015
Publicação dos gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	01/03/2015
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	02/03/2015 e 03/03/2015
Publicação dos resultados finais	25/03/2015
Interposição de recursos contra os resultados finais	26/03/2015 e 27/03/2015
Publicação dos resultados finais pós recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final	31/03/2015

* as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

** as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

*** maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.